



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO
www.cmguararema.sp.gov.br



EDITAL Nº 09/2023

Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Guararema para a legislatura a ser iniciada em 1º de janeiro de 2025 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NOS TERMOS DOS §§ 3º E 7º DO ARTIGO 28 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 3571
De 17 de Março de 2023.

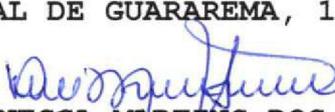
Art.1º O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Guararema para a legislatura de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028 é fixado em R\$23.528,80 (vinte e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

Art.2º O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Guararema para a legislatura de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028 é fixado em R\$11.764,40 (onze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

Art.3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correm por conta das dotações orçamentárias próprias estabelecidas na lei orçamentária.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 17 DE MARÇO DE 2023.


VANESSA MARTINS DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Autoria: Mesa da Câmara